



Secretaria de
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

Camaragibe, 19 de Fevereiro de 2024

MEMORANDO Nº 55/2024 (Contratos - SESAU)

A Comissão Permanente de Licitação – CPL

Att. Pedro Emanuel;

C/C Gerenciadora do Sistema Sagres Lincon - GSL

Att. Adrielle Oliveira

Prezados,

Serve o presente para dar ciência do Seguinte documento:

- Assinatura do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 032/2022– **SESAU**
- Publicação da Portaria e do Extrato do Aditivo.

Processo Licitatório nº 03/2022, Chamamento Público nº 01/2022, que tem como objeto a seguinte redação;

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato por período de 12 (doze) meses através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**, cujo objeto é a prestação de consultas e exames médicos especializados de média complexidade em oftalmologia para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

EMPRESA:

COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 19/02/24 às 9:56 h
Adrielle F.
Assinatura

**FABIO SANTANA
MAT. 8.0100824.3
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU**



Secretaria de
Saúde

Prefeitura Municipal de Camaragibe SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2022 - SESAU

Primeiro Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 3128, sala 05, Timbi, Camaragibe/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.655.219/0004-83, neste ato representada pelo SR. **LEONARDO TETI DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5.111.1v68 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 039.471.954-94, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, consoante Contrato nº 032/2022 base no Processo Licitatório nº 03/2022, Chamamento Público nº 01/2022, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expedidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e da Cláusula Sétima, caput do Contrato nº 032/2022 – SESAU, que permite a prorrogação por período igual ou inferior até o limite legal permitido, adstrita à existência de crédito orçamentário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato por período de 12 (doze) meses através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**, cujo objeto é a prestação de consultas e exames médicos especializados de média complexidade em oftalmologia para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Camaragibe/PE:

UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3.000 - FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 1068 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE



Secretaria de
Saúde

Prefeitura Municipal de Camaragibe SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU

AÇÃO: 2.477 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
DESPESA 354: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 51-1.600.000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 10 de fevereiro de 2024 até 10 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos anteriores que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 09 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS:03924410470
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
SANTOS:03924410470

ANTÔNIO AMATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO TETI DE CARVALHO
Data: 09/02/2024 10:33:04-0300
Verifique em <https://validar.ju.gov.br>

COPE-CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 – SESAU

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 – SESAU

FIRMADO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 (INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022)

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 03/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

CONTRATADA: COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA

CNPJ: 08.655.219/0004-83

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato por período de 12 (doze) meses através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**, cujo objeto é a prestação de consultas e exames médicos especializados de média complexidade em oftalmologia para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VIRGENCIA: 10/02/2024 A 10/02/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3.000 - Fundos Municipais

Unidade orçamentária: 30 14 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

Ação: 2.477 - Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde

Despesa 354: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica

Fonte de recursos: 51-1.600.000 - Recursos do SUS do bloco de

Manutenção das Ações e Serviços.

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 090224012130

Materia publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 09/02/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA 038 de 09 FEVEREIRO de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA 038 de 09 FEVEREIRO de 2024

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Srª. ROSEMERY JUSTINO DA SILVA, matrícula nº 0.000399.1 como GESTOR(a) do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022 - sesau, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 08.655.219/0004-83.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Srª. MICHELLE CARLA NEVES PEDROSA, matrícula nº 0.800379.4, como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 08.655.219/0004-83.

Parágrafo único. Este aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato por período de 12 (doze) meses através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA, cujo objeto é a prestação de consultas e exames médicos especializados de média complexidade em oftalmologia para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Aditivo e de sua garantia quando houver.

Antonio Amato
Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 150224024119

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 15/02/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>